

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC**

**Processo Principal nº 5013535-36.2022.8.24.0020**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GLC TRANSPORTES EIRELI ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, referente aos meses de **junho** e **julho** de **2024**, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO .....	4
III.I COLABORADORES.....	4
III.II GASTOS COM COLABORADORES .....	5
III.III PRÓ-LABORE.....	6
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .....	7
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	9
V.I – LIQUIDEZ GERAL .....	10
VI – FATURAMENTO .....	11
VII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	12
VII.I – ATIVO .....	12
VII.II – PASSIVO .....	15
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....	18
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	21
X – CONCLUSÃO .....	24

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, referente aos meses de **junho** e **julho** de **2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea* "c", da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **GLC TRANSPORTES EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 2020, e, segundo os registros perante a JUCESC, deu-se em 15/06/2020, tendo como objeto social o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Em síntese, a GLC afirma que os serviços de transportes eram realizados com um caminhão em regime de comodato, onde transportava arroz, matéria prima para produção de cerâmica, madeiras diversas, frutas, verduras, copos e bandejas descartáveis.

As atividades da empresa prosperaram exponencialmente com as demandas atendidas, onde o empresário percebeu a necessidade de obtenção de uma quantidade maior de veículos, visto que, cada vez surgiam mais clientes e os habituais lhe cobravam maior disponibilidade de rotas, assim, para poder alavancar seu faturamento, adquiriu outros veículos, realizando um investimento no patrimônio da empresa.

A Recuperanda aponta ainda que devido a qualidade e responsabilidade dos serviços prestados, houve uma majoração na

demanda de atividades, ocasionando, incremento na busca por terceiros, sob contratos de viagens, aumentando suas rotas de transporte.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a GLC destacou que a pandemia afetou diretamente o tipo de carga transportada. Em determinada época, somente o arroz continuou tendo uma demanda, reduzindo assim, parte de seu faturamento. Cabe mencionar, que durante a pandemia, a Recuperanda obteve contrariedades perante suas obrigações, razão pela qual o empresário buscou expandir a capacidade de transporte, adquirindo mais veículos, de modo a ser capaz de usufruir todas as ofertas de serviço, objetivando um volume maior ao negócio e cumprimento das despesas geradas em sua atividade.

Entretanto, não obstante a GLC aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, o que ensejou no ajuizamento da recuperação judicial em **18 de junho de 2022**.

Não obstante as citações mencionadas, a Recuperanda informou que devido a guerra iniciada no oriente médio, ocasionou ao aviltamento dos insumos necessários ao funcionamento dos veículos utilizados, de modo que prejudique as atividades empresariais.

Deste modo, em 23/08/2022, o D. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de **GLC TRANSPORTES EIRELI** (evento 23), nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

### III – FOLHA DE PAGAMENTO

#### III.I COLABORADORES

No mês de julho/2024, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional** com um total de 03 colaboradores diretos, sendo que todos estavam ativos. Ademais, não ocorreu admissão ou demissão no período analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

COLABORADORES	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
ATIVO	3	3	3
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

### III.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de julho/2024, foi de R\$ 10.058,00, sendo R\$ 7.528,00 correspondente a salários, férias, dentre outros benefícios e R\$ 2.531,00 referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

FOLHA DE PAGAMENTO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
<b>PROVENTOS</b>	<b>6.151</b>	<b>5.410</b>	<b>7.528</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	5.013	4.195	5.845
OUTROS GASTOS COM PESSOAL	-	150	-
13º SALÁRIO	350	350	537
FÉRIAS	716	716	716
ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	-	-	430
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	72	-	-
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.383</b>	<b>2.151</b>	<b>2.531</b>
INSS	767	1.535	1.915
FGTS	616	616	616
<b>TOTAL</b>	<b>7.533</b>	<b>7.561</b>	<b>10.058</b>

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve uma majoração no importe de R\$ 2.497,00, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos **“proventos”**, observa-se um acréscimo na monta de R\$ 2.117,00 comparado ao mês anterior, totalizando o

saldo de R\$ 7.528,00. Tal fato é justificado pela evolução nas rubricas "salários e ordenados", "13º salário" e "alimentação do trabalhador".

Em "**encargos sociais**", por sua vez, constatou-se que houve majoração de 18%, registrando saldo no importe de R\$ 2.531,00.

Cabe ressaltar que o gasto total com colaboradores, registrado em junho/2024, totalizou a monta de R\$ 7.561,00, apurando uma majoração de R\$ 28,00, quando comparado ao mês de maio/2024.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 3% do faturamento bruto obtido no mês de julho/2024.

### III.III PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração do titular da empresa pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ-LABORE	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	1.412	1.412	1.412
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	155	155	155
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>1.257</b>	<b>1.257</b>	<b>1.257</b>

Ressalta-se, ainda, que no mês de junho/2024 registrou adimplemento de pró-labore na monta de R\$ 1.256,00, enquanto que, em julho/2024, fora registrado pagamento no importe de R\$ 1.600,00, conforme demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, restando um montante remanescente de R\$ 1.257,00. Quanto as apropriações mensais, importante mencionar que estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento.

#### IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

EBITDA	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	278.301	272.920	332.149
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 43.964	- 43.794	- 52.220
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	234.337	229.126	279.928
(=) LUCRO BRUTO	234.337	229.126	279.928
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 31.890	- 38.498	- 41.952
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 350.760	- 347.281	- 557.742
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	28.485	28.509	28.517

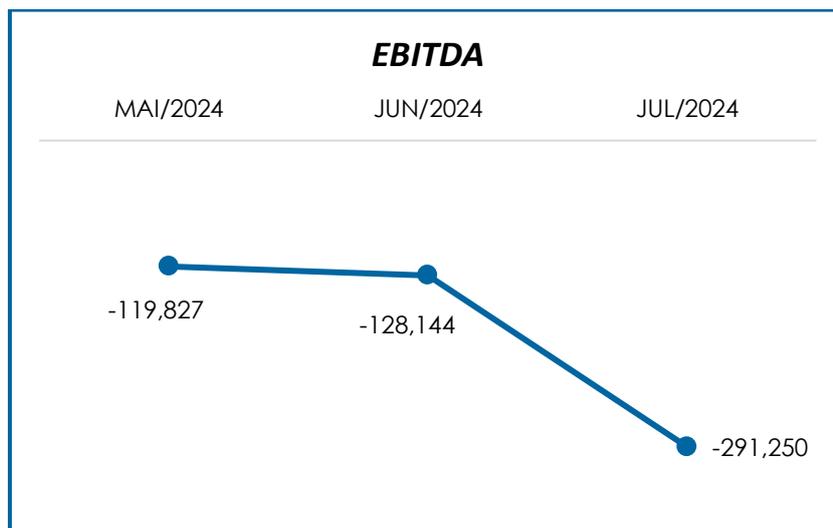
(=) EBITDA	-	119.827	-	128.144	-	291.250
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA		-43%		-47%		-88%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou majoração no saldo negativo na monta de R\$ 163.105,00, em julho/2024, de modo que foi apurado um **prejuízo** da operação no montante de **R\$ 291.250,00**. Este cenário demonstrou, portanto, que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas registradas no período.

Consigna-se que a variação apresentada em julho/2024 está atrelada principalmente a evolução no importe de R\$ 213.915,00, registrada nas rubricas "outras despesas operacionais" e "despesas administrativas".

Cabe mencionar que o saldo registrado em junho/2024, sumarizou a monta de R\$ 128.144,00, sendo apurada uma majoração no saldo negativo de R\$ 8.317,00, quando comparado ao mês de maio/2024.

Segue abaixo, representada graficamente, a demonstração do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **prejuízo operacional** no período analisado.

Dessa forma, **é importante que a Recuperanda alavanque o seu faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas**, de maneira que possa reverter o resultado apurado no período em análise.

## V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

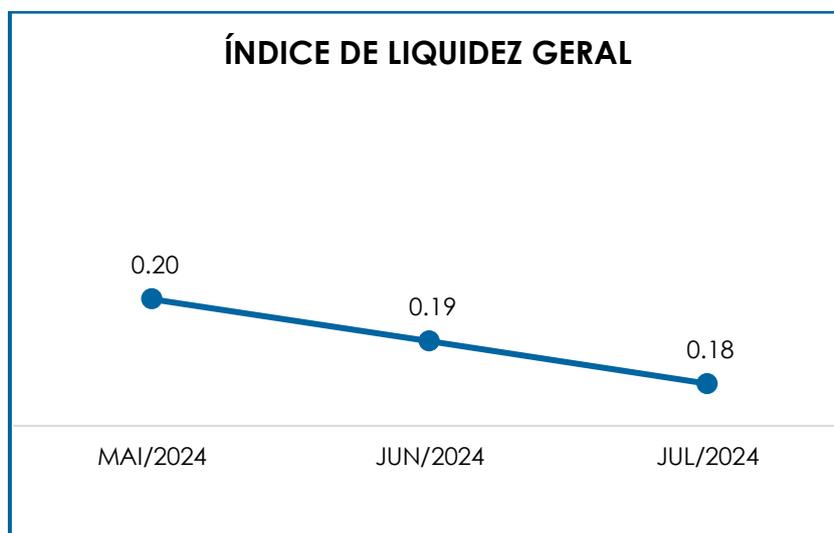
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **não dispunha de ativos suficientes** para o pagamento de suas **dívidas com vencimentos a curto e longo prazos**, uma vez que a capacidade de pagamento em julho/2024, foi de R\$ 0,18 para cada R\$ 1,00 de dívida.

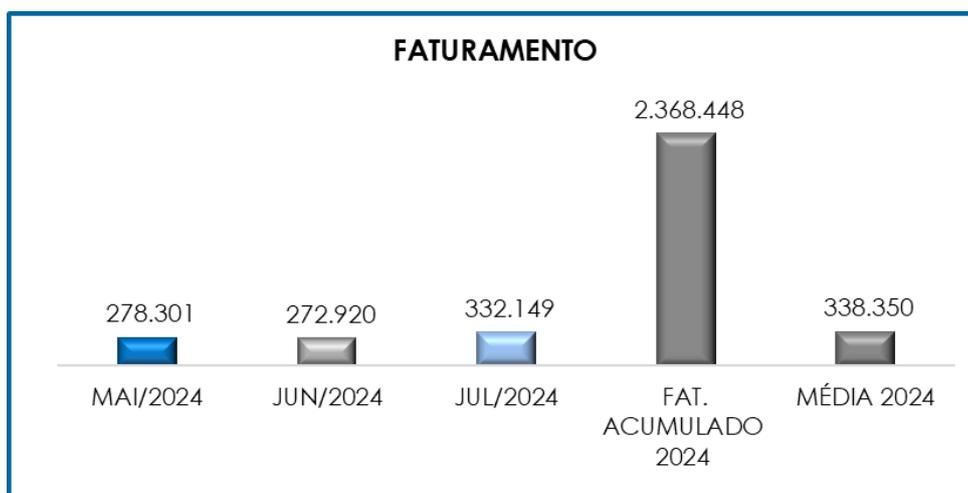
Cabe mencionar, por fim, que o referido índice, em julho/2024, registrou minoração de 5% em relação ao mês anterior, uma vez que o “ativo” sofreu um acréscimo de R\$ 4.677,00, em contrapartida com a evolução registrada no “total exigível”, na monta de R\$ 346.072,00.

## VI – FATURAMENTO

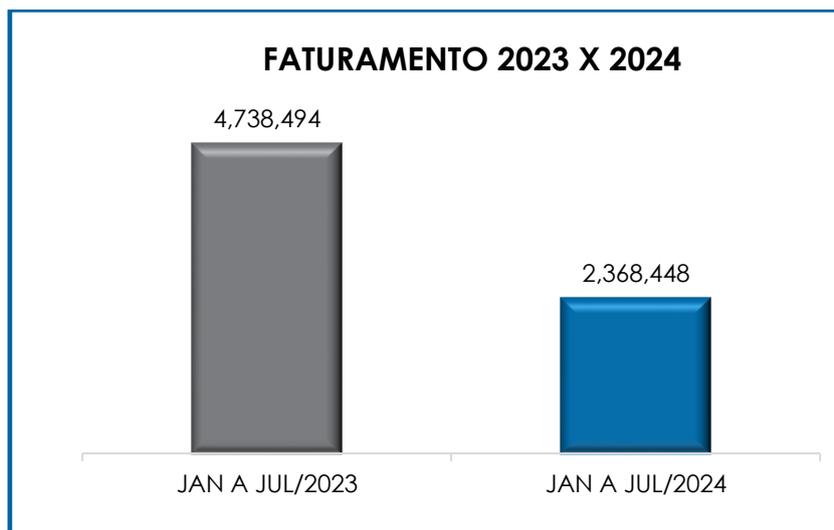
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de julho/2024, foi de R\$ 332.149,00, apresentando majoração de 22%, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2024 (janeiro a julho) foi de R\$ 2.368.448,00, equivalente à média mensal de R\$ 338.350,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



Quando comparado com o mesmo período do exercício de 2023 (janeiro a julho), nota-se que houve uma minoração no importe de R\$ 2.370.045,00 no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado:



Diante desse cenário, há de se registrar que houve evolução no faturamento da Recuperanda, em comparação ao mês anterior. Entretanto, ao compararmos com o exercício de 2023, constata-se involução no montante apresentado. Desta forma, é esperado que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

## VII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
CAIXA	1.852	3.542	2.051
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	274	9.243	13.843
CLIENTES	414.416	390.844	382.279
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	177	2.956	2.073
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	38.277	2.165	2.165
TRIBUTOS A RECUPERAR	295.131	317.811	364.797
BLOQUEIO JUDICIAL	38.922	38.922	38.922
DESPESAS A APROPRIAR	216.261	216.234	208.780
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.005.309</b>	<b>981.716</b>	<b>1.014.910</b>
COTAS CAPITALIZAÇÃO	500	500	500
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>378.599</b>	<b>351.705</b>	<b>323.188</b>
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.471	2.837	2.837
VEÍCULOS	1.368.456	1.368.456	1.368.456
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	19.719	19.968	19.968
(-) DEPREC./AMORT./EXAUSTÃO ACUMULADA	- 1.011.046	- 1.039.555	- 1.068.072
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>379.099</b>	<b>352.205</b>	<b>323.688</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.384.409</b>	<b>1.333.921</b>	<b>1.338.598</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de julho/2024, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 15.894,00 (**positivo**), registrando majoração na rubrica “depósitos bancários a vista”.

Cabe mencionar que o saldo do grupo de “disponibilidade financeira” registrado nos demonstrativos contábeis está convergente do saldo apresentado no extrato bancário da Recuperanda.

- **Clientes a Receber:** em julho/2024, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 382.279,00, registrando minoração de 2%.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 364.797,00, registrando uma majoração na monta de R\$ 46.986,00. A quantia alocada no referido poderá

ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. Cabe mencionar que a variação apresentada está relacionada ao acréscimo registrado nas rubricas "PIS a recuperar", "COFINS a recuperar" e "ICMS a recuperar".

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
ICMS A RECUPERAR	11.968	31.337	72.610
ICMS CIAP	128.288	128.288	128.288
PIS A RECUPERAR	3.773	4.364	5.426
COFINS A RECUPERAR	17.998	20.718	25.368
PIS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	23.727	23.727	23.727
COFINS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	109.377	109.377	109.377
<b>TOTAL</b>	<b>295.131</b>	<b>317.811</b>	<b>364.797</b>

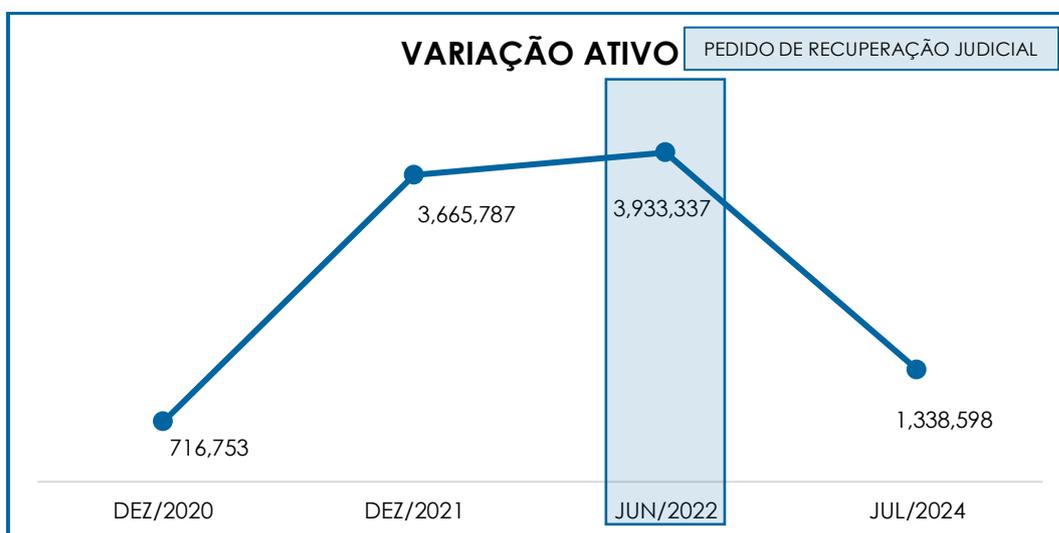
Sobre as compensações realizadas em julho/2024, a Recuperanda realizou a compensação dos créditos de "ICMS a recuperar" no montante de R\$ 23.687,70, "PIS a recuperar" no importe de R\$ 5.089,60 e "COFINS a recuperar" na monta de R\$ 23.687,70, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de julho/2024, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.391.260,00, o não sofreu alteração, quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às "depreciações", no montante de R\$ 1.068.072,00, em julho/2024, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 323.188,00, consoante se observa a seguir:

IMOBILIZADO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
VEÍCULOS	1.368.456	1.368.456	1.368.456
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.471	2.837	2.837
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>1.369.927</b>	<b>1.371.293</b>	<b>1.371.293</b>
(-) VEÍCULOS	- 1.011.043	- 1.039.524	- 1.068.006
(-) MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	- 4	- 31	- 66

DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 1.011.046	- 1.039.555	- 1.068.072
CONSORCIO GAPLAN GRUPO N437 COTA 034	14.960	14.960	14.960
CONSÓRCIO BRADESCO	1.978	1.978	1.978
CONSÓRCIO TRANSPOCRED	2.781	3.030	3.030
BENS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	19.719	19.968	19.968
TOTAL	378.599	351.705	323.188

Cabe mencionar que o ativo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 66%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total no período de 2020 a 2024:



## VII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
EMPRÉSTIMOS	- 1.627.831	- 1.601.563	- 1.575.616
FORNECEDORES NACIONAIS	- 4.502.670	- 4.691.956	- 5.063.265
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 116.024	- 116.024	- 115.780

TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	- 3.158	- 3.180	- 3.000
TRIBUTOS ATRASADOS	- 10.686	- 10.385	- 10.385
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 11.451	- 11.503	- 10.360
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 38.971	- 38.640	- 40.309
PROVISÕES	- 18.432	- 19.886	- 21.528
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 83.619	- 45.423	- 45.423
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>- 6.412.842</b>	<b>- 6.538.559</b>	<b>- 6.885.666</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	- 96.272	- 95.406	- 94.541
CREDORES TRABALHISTAS	- 2.779	- 2.779	- 2.611
CREDORES QUIROGRÁFIOS	- 153.848	- 153.848	- 153.848
CREDORES MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE	- 139.129	- 139.129	- 139.129
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>- 392.028</b>	<b>- 391.163</b>	<b>- 390.128</b>
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	94.543	94.543	94.543
CAPITAL INTEGRALIZADO	- 110.000	- 110.000	- 110.000
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.496.757	4.496.757	4.496.757
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	939.160	1.114.500	1.455.895
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.420.461</b>	<b>5.595.801</b>	<b>5.937.196</b>
<b>TOTAL</b>	<b>- 1.384.409</b>	<b>- 1.333.921</b>	<b>- 1.338.598</b>

- **Fornecedores:** no mês de julho/2024 houve uma majoração de 8% em relação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 5.063.265,00.

- **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de julho/2024 o saldo apurado registrou minoração no importe de R\$ 245,00, quando comparado ao mês anterior.

Sobre as compensações realizadas em julho/2024, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de "ICMS a recuperar" no montante de R\$ 23.687,70, "PIS a recuperar" no importe de R\$ 5.089,60 e "COFINS a recuperar" na monta de R\$ 23.687,70, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Obrigações Trabalhistas:** no mês de julho/2024 registrou saldo no importe de R\$ 10.360,00, apresentando uma minoração de R\$ 1.143,00, em relação ao mês anterior, tal variação é justificada pelo decréscimo ocorrido principalmente nas rubricas "pró-labore a pagar" e "salários e ordenados a pagar".

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 5.877	- 5.928	- 5.128
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 2.695	- 2.696	- 2.353
MARCELO PIMENTEL DE SOUZA	- 2.879	- 2.879	- 2.879
<b>TOTAL</b>	<b>- 11.451</b>	<b>- 11.503</b>	<b>- 10.360</b>

- **Obrigações Previdenciárias:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS" e "FGTS", que registraram majoração no importe de R\$ 1.670,00 em comparação ao mês anterior, registrando um saldo na monta de R\$ 40.309,00.

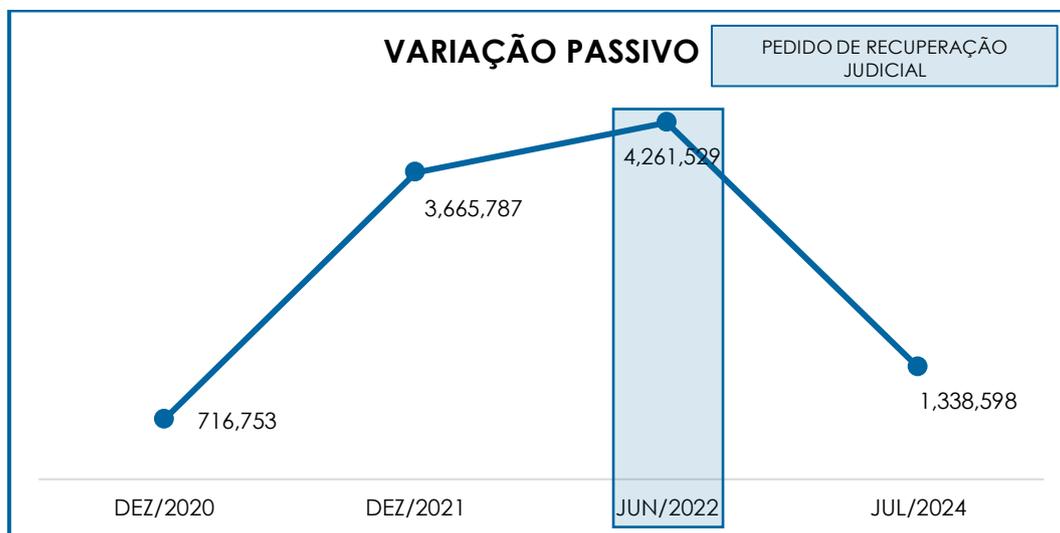
- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em julho/2024, registrou o montante de R\$ 21.528,00, contabilizando-se uma majoração de 8%, em comparação ao mês anterior. Essa variação ocorreu em virtude da provisão mensal registrada.

PROVISÕES	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
PROVISÃO PARA FÉRIAS	- 11.815	- 12.531	- 13.247
PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS	- 2.717	- 2.882	- 3.047
PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	- 945	- 1.002	- 1.060
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	- 2.123	- 2.472	- 3.009
PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO	- 618	- 741	- 865
PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	- 215	- 258	- 301
<b>TOTAL</b>	<b>- 18.432</b>	<b>- 19.886</b>	<b>- 21.528</b>

- **Empréstimos:** no mês de julho/2024 foi apurado saldo na monta de R\$ 1.575.616,00, de modo que registrou minoração de 2% em comparação ao período anterior. Cabe mencionar que a rubrica "empréstimo de sócios" findou com um saldo no importe de R\$ 83.616,00.

Por fim, cabe mencionar que o passivo total, quando comparado à data de pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um

decréscimo de 69%. Abaixo, segue colocada a variação do passivo total no período de 2020 a 2024:



## VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
INSS A RECOLHER	- 34.832	- 34.501	- 36.200
FGTS A RECOLHER	- 4.138	- 4.138	- 4.110
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>- 38.971</b>	<b>- 38.640</b>	<b>- 40.309</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>- 116.024</b>	<b>- 116.024</b>	<b>- 115.780</b>
CSLL A RECOLHER	- 29.358	- 29.358	- 29.358
IRPJ A RECOLHER	- 21.989	- 21.989	- 21.989
COFINS A RECOLHER	- 52.146	- 52.146	- 51.901
ICMS A RECOLHER	- 7	- 7	- 7
IRRF A RECOLHER	- 631	- 631	- 631
PIS A RECOLHER	- 11.894	- 11.894	- 11.894
<b>IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>- 3.158</b>	<b>- 3.180</b>	<b>- 3.000</b>
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER	- 3.158	- 3.180	- 3.000
<b>TRIBUTOS ATRASADOS</b>	<b>- 10.686</b>	<b>- 10.385</b>	<b>- 10.385</b>
PARCELAMENTO PGFN Nº 9533904	- 10.385	- 10.385	- 10.385

PARCELAMENTO RFB Nº 02110001200252114582340	-	300	-	-
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO</b>	<b>-129.867</b>	<b>-129.590</b>	<b>-129.165</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>-168.838</b>	<b>-168.229</b>	<b>-169.474</b>	

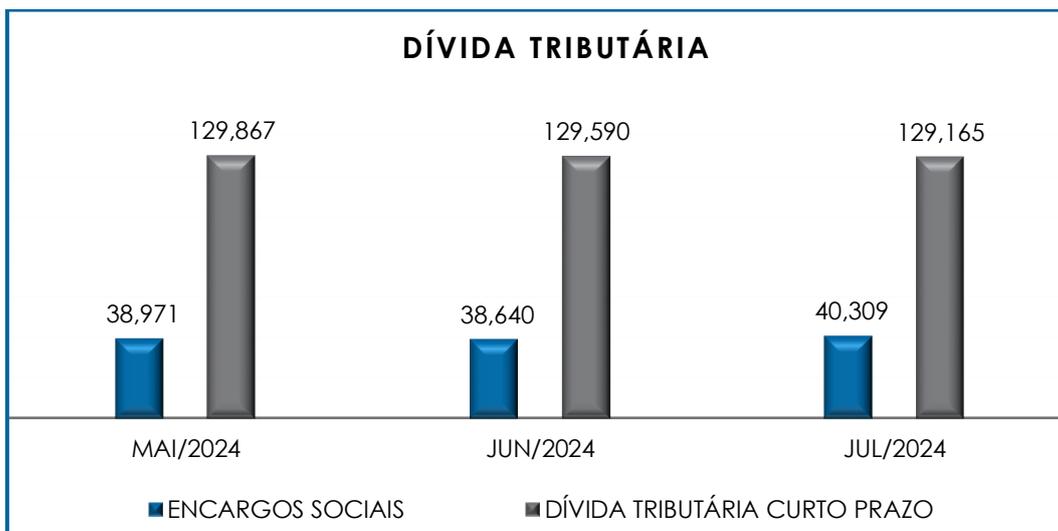
De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em julho/2024, o montante de R\$ 169.474,00, sendo que 24% do valor corresponde aos encargos sociais e 76% às obrigações fiscais. Houve a majoração no importe de R\$ 1.245,00 em relação ao mês anterior.

- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de julho/2024 foi de R\$ 40.309,00, sendo R\$ 36.200,00 relativos ao "INSS" e R\$ 4.110,00 referente ao "FGTS". Importante mencionar que a Recuperanda não registrou pagamento à título de "INSS". Em relação ao "FGTS", foi registrado adimplemento na monta de R\$ 543,95, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Obrigações Tributárias (Circulante):** no mês de julho/2024 o saldo apurado foi de R\$ 129.165,00. Observa-se, ademais, que se registrou minoração na monta de R\$ 425,00 em comparação ao mês anterior.

Sobre as compensações realizadas em julho/2024, a Recuperanda realizou a compensação dos créditos de "ICMS a recuperar" no montante de R\$ 23.687,70, "PIS a recuperar" no importe de R\$ 5.089,60 e "COFINS a recuperar" na monta de R\$ 23.687,70, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos parciais mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2022 (R\$ 220.159,00), com o período atual, constata-se a minoração da dívida em 23%.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda está conseguindo cumprir parcialmente com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que parte das dívidas supracitadas foram reclassificadas de modo que a Recuperanda separou os valores do passivo tributário anterior ao pedido da Recuperação Judicial.

## IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente ao invés de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>278.301</b>	<b>272.920</b>	<b>332.149</b>
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	278.301	272.920	332.149
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>- 43.964</b>	<b>- 43.794</b>	<b>- 52.220</b>
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA	- 43.964	- 43.794	- 52.220
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>234.337</b>	<b>229.126</b>	<b>279.928</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>84%</b>	<b>84%</b>	<b>84%</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>234.337</b>	<b>229.126</b>	<b>279.928</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>84%</b>	<b>84%</b>	<b>84%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	- 9.357	- 10.260	- 11.597
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 31.890	- 38.498	- 41.952
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 350.760	- 347.281	- 557.742
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	- 96	- 7.054	- 2.463
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 157.766</b>	<b>- 173.967</b>	<b>- 333.827</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	- 8.188	- 1.373	- 7.568
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIB. SOBRE O RES.</b>	<b>- 165.954</b>	<b>- 175.340</b>	<b>- 341.395</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 165.954</b>	<b>- 175.340</b>	<b>- 341.395</b>

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **prejuízo contábil** de R\$ 341.395,00 em julho/2024, apresentando acréscimo de R\$ 166.055,00 no saldo negativo quando comparado ao mês anterior.

O **“faturamento bruto mensal”** no mês de julho/2024, apresentou uma majoração no importe de R\$ 59.229,00 em comparação ao mês anterior, de modo que registrou a monta de R\$ 332.149,00.

Consequentemente, as **“deduções da receita”**, apresentaram um acréscimo de 19%, de modo que consumiram 16% do faturamento bruto, ou seja, restaram 84% do faturamento para o adimplemento das demais despesas em julho/2024, os quais não foram o suficiente.

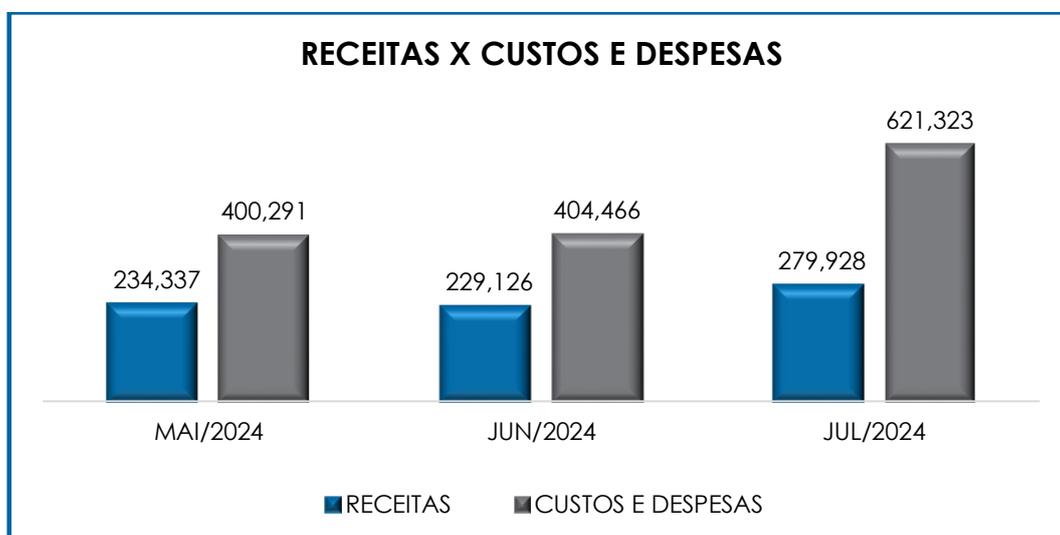
A rubrica **“despesas com pessoal”** apresentou em julho/2024 majoração de R\$ 1.338,00, quando comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 11.597,00, justificado principalmente pelo acréscimo nas rubricas “salários e ordenados”, “13º salário”, “INSS” e “alimentação do trabalhador”.

Constatou-se que o grupo de contas de **“despesas administrativas”** registrou uma majoração de 9% em julho/2024, conforme demonstrativos contábeis, totalizando saldo no montante de R\$ 41.952,00 no período analisado, justificado principalmente pelo acréscimo nas rubricas “despesas com informática”, “material de expediente” e “serviços profissionais”.

No que tange às **“outras despesas operacionais”**, observa-se um acréscimo em julho/2024 na monta de R\$ 210.462,00, quando comparado ao mês anterior, de modo que registrou no período o saldo de R\$ 557.742,00. Tal fato é justificado pela majoração registrada nas rubricas “manutenção de veículos”, “combustíveis e lubrificantes”, “seguros de veículos” e “frete subcontratado”.

As “**despesas financeiras**” registraram saldo de R\$ 7.568,00, apresentando uma majoração no importe de R\$ 6.195,00 em julho/2024, justificado pelo acréscimo registrado na rubrica “juros pagos ou incorridos”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Assim, o resultado contábil foi **negativo** em julho/2024, apresentando um **prejuízo contábil** de R\$ 341.395,00.

Cabe mencionar que o resultado contábil apurado em junho/2024 sumarizou o importe de R\$ 175.340,00 (negativo), registrando uma majoração de R\$ 9.387,00, quando comparado ao mês de maio/2024.

Por fim, espera-se que a Recuperanda adote estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado possa manter-se positivo e favorável a continuidade dos negócios.

## X – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo verificou no **quadro funcional** que, em julho/2024, contava com um total de 03 colaboradores diretos.

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu honrando com os compromissos mensais perante seus colaboradores. Cabe mencionar que se verificou, através dos demonstrativos contábeis, o registro do recolhimento parcial dos encargos sociais.

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado foi **insatisfatório** no mês de julho/2024 (em R\$ 0,18), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado negativo (prejuízo)**, em julho/2024, totalizando o importe de R\$ 291.250,00. Constatou-se, ademais, que houve uma majoração na monta de R\$ 163.105,00 no saldo negativo. Consigna-se que a variação apresentada em julho/2024 no referido índice está atrelada a evolução no importe de R\$ 213.915,00, registrada nas rubricas “outras despesas operacionais” e “despesas administrativas”.

O **faturamento** no mês de julho/2024 apresentou um acréscimo de 22% em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 332.149,00**.

Em julho/2024, tanto o **Ativo** quanto o **Passivo** findaram com o saldo de R\$ 1.338.598,00.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 169.474,00**, de modo que registrou uma majoração no importe de R\$ 1.245,00 em relação ao mês anterior.

No mais, esta Administração Judicial entende por ideal que a Devedora apresente as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.

Mediante as considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas equilibrados, a fim de reverter o resultado contábil insatisfatório para os próximos meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

Ante todo o exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Criciúma (SC), 17 de setembro de 2024.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409